



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei 214/2004**

**EMENTA:** Cria cargos no quadro Permanente de Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no quadro permanente de pessoal os seguintes cargos:


Quantidade	Descrição	Nível	Vencimento
11	Auxiliar de Serviços Gerais	PE1	240,00
08	Pedreiro	PE2	400,00
16	Servente	PE3	240,00
01	Bioquímico	NU1	500,00
02	Professor de Matemática	GFDU	1,88 H/A
03	Professor Licenciatura em Pedagogia	GFDU	1,88 H/A
01	Professor de Biologia	GFDU	1,88 H/A
01	Médico Pediatra	NU1	402,59
02	Motoqueiro	A1	240,00
02	Motorista	A1	240,00
03	Técnico em Informática	FG2	400,00

**Art. 2º** - O ingresso aos cargos ora criados dar-se por concurso público.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 06 de fevereiro de 2004.

  
**ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES**  
= PREFEITO =